

Pirassununga, 04 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

ATO (S) NORMATIVO (S)

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 5270/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 019/2024. Termo de Fomento nº 061/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Objeto: Auxílio despesa de capital para o Lar de Idosos Nossa Senhora de Fátima, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Através da parceria, custear a construir uma rampa de emergência acessível, segura e resistente, que atenda às normas de segurança e acessibilidade, facilitando a entrada e saída de pessoas em situações de emergência ou de locomoção diária. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 04/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 3324/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 039/2024. Termo de Fomento nº 063/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Objeto: Emenda Impositiva nº 39 - (Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima - Consumo), CONSUMO no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Através da parceria, custear as despesas de consumo diário, de gênero alimentício dos serviços na qualidade alimentar, ofertado as pessoas idosas, de acordo com o cardápio nutricional e garantia da higienização de todas as roupas sendo elas: vestimentas, cama, mesa e banho. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 04/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 5456/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 092/2025. Termo de Fomento nº 064/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA. Objeto: Aquisição de material de consumo para o Instituto Vida Renovada - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua,

Abordagem Social e Casa de Passagem. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 03 (três) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 04/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. Protocolo Administrativo nº 5068/2025. Fundamentação Legal: 13.019/2014 e suas alterações. Convênio nº 005/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA. Objeto: Constitui objeto deste convênio, a execução pela Entidade, do POA - Plano Operativo Anual + Tabela Sus Paulista. Otimizar a atual utilização dos recursos materiais e financeiros do hospital e a gestão de pessoas, bem como explorar seu potencial, provendo serviços de crescente qualidade, em atendimento universalizado e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. O valor estimado para a execução do presente convênio está detalhado no Plano de Trabalho, totalizando até R\$ 7.351.044,90 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais, noventa centavos). Desse montante, estão previstos os seguintes repasses: Fonte I - R\$ 1.370.740,32 (um milhão, trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos); Fonte V - R\$ 1.504.248,18 (um milhão, quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos; incluindo o valor referente ao empréstimo consignado); e Fonte II - até R\$ 2.967.270,60 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos), conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho. O valor total de desembolso pelo município é de R\$5.842.259,10 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Durante a vigência deste instrumento, o valor referente ao empréstimo contratado pela entidade R\$ 175.356,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais) - será descontado mensalmente dos repasses efetuados diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde, totalizando R\$ 1.052.136,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais). Além disso, a Instituição terá como contrapartida o valor mensal de R\$ 76.108,30 (setenta e seis mil, cento e oito reais e trinta centavos), totalizando R\$ 456.649,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O prazo de vigência deste convênio será contado retroativamente a partir de 01/09/2025 a 28/02/2026. Data da Assinatura: 04/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.